



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1304 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 08/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de julho de 2017, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 51/2017, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços. Menor preço por item.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na recapagem de pneus para a manutenção dos veículos do Município de Grandes Rios, durante o período de 12 (doze) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Solicitação de Edital e anexos pelos e-mails: grandesrioslicita@bol.com.br ou licita.grios@hotmail.com. Grandes Rios, 11/07/2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Contabilidade

Decreto Nº 116/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 1007/2016 de 18 de novembro de 2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

I- Suplementação

07	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.10.301.1002.2.190	APSUS	
4.4.90.52.09.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01495	ATENCAO BASICA	R\$ 120.000,00

Total Suplementação: R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
495	Transferências do Programa APSUS	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de junho de 2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito

DECRETO Nº 124/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1024/2017, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 199.984,70 (Cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Aquisição de Equipamentos- UBS

07.002.10.301.1002.1.124	44.90.52.00.00	1500	Equipamentos e Material Permanente	199.984,70
TOTAL				199.984,70

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit financeiro:

Receita	Descrição	Valor
500	Transferência de recursos Fundo Nacional de Saúde- UBS	199.984,70
TOTAL		199.984,70

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de julho de 2017. (11/07/2017).

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

LEI Nº 1024/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal nº 912/2013 PPA e na Lei nº 1001/2016 LDO, e dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Grandes Rios Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Autoriza incluir a seguinte ação na Lei Municipal nº 912/2013 Plano Plurianual-PPA para o exercício de 2017, com a seguinte especificação:

Aquisição de Equipamentos- UBS

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta	Valor
Aquisição de Equipamentos- UBS	Unidade	01	01	199.984,70

Art. 2º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei fica inserida a seguinte ação na Lei Municipal nº 1001/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2017, com a seguinte especificação:

Aquisição de Equipamentos- UBS

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta	Valor
Aquisição de Equipamentos- UBS	Unidade	01	01	199.984,70

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 199.984,70 (Cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:



